



## DECLARAÇÃO Nº 2/2025

Declaro para fins, de **Não Incidência de Licenciamento Ambiental (art. 4º da Resolução CONSEMA 372 /2018), Alterada pela Resolução CONSEMA 379/2018.**

**Atividade: Obras de Desenvolvimento da Primeira Etapa de Construção do Parque Turístico de Maximiliano de Almeida/RS;**

**Localidade:** Passo do Betiolo / ERS-208 - Interior

**Coordenadas Geográficas empreendimento:** 01- 27°37'10.780 S 51°45'16.179 W 02- 27°37'10.941 S 51°45'12.534 W 03- 27°37'114.271 S 51°45'12.213 W 04- 27°37'14.172 S 51°45'13.573 W 05- 27°37'15.988 S 51°45'13.248 W 06- 27°37'16.295 S 51°45'15.1047 W

**Área Edificação m²:** 12.583

**Área total do Empreendimento m²:** 12.583

O Parque Turístico **GIARDINO DELVINO**, encontra-se fora da área de risco conforme Plano de contingência elaborado e apresentado pela PCH Forquilha Quatro a este Município, quando houver Supressão de Vegetação Nativa, o órgão Ambiental devera ser comunicado . O descumprimento implicara em sanções previsto no Código Florestal Brasileiro Lei Federal 9.605.

Este Departamento Ambiental Não Possui Restrições quanto a Lei de Diretrizes Urbanas.

Validade 90 (noventa) Dias.

Maximiliano de Almeida, 12 de dezembro de 2025.

Sandro Cavalli  
Fiscal Ambiental - Port. 065/2008  
CPF 001 540.580-09  
Maximiliano de Almeida/RS

  
Sandro Cavalli  
Fiscal Ambiental